

ID: 3D9BB97663E14


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos cargos de 2º Vice – Presidente e 2º Secretário, da Câmara Municipal, do município de Angical, Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado do Piauí, o Senhor GENILSON GOMES DE SOUSA, considerando o disposto no art. 52, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 13, § 1º do Regimento Interno, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Angical, Estado do Piauí, e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

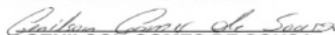
Art. 1º Nomear a Senhora Antonia Pereira da Silva Sousa portador do RG nº 571.928 – SSP/PI e CPF nº 338.521.383-53 para o cargo de 2º Vice – Presidente, da Câmara Municipal de Angical - PI, lotado no respectivo poder legislativo municipal.

Art. 2º - Nomear a Senhora Maria de Jesus Oliveira, portador(a) do RG nº 1.633.845 – SSP/PI e CPF nº 286.576.228-90 para o cargo de 2º Secretário (a), da Câmara Municipal de Angical - PI, lotado no respectivo poder legislativo municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, EM 2 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.



GENILSON GOMES DE SOUSA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL – PIAUÍ.

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 787C25D419D84


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº 002/2023 – GAB/CMA

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL/CMA) da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI para processar e julgar as licitações realizadas por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Presidente	Washington José Pereira dos Santos	069.908.053-31
Secretária	Matheus Lopes Pereira	068.723.143-46
Membro	Lucas de Jesus Pires Aguiar Silva	078.602.333-39

Art. 2º. A Comissão, tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e ao cadastramento de licitantes, exercendo suas atribuições de acordo com os poderes conferidos pela legislação.

Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Angical do Piauí/PI, 02 de janeiro de 2023.



GENILSON GOMES DE SOUSA
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: DF16E4413E8A4


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº 003/2023 – GAB/CMA

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das regras para a atuação dos servidores responsáveis pela condução dos certames licitatórios.

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º.

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

CONSIDERANDO que nas licitações na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Agente de Contratação	Washington José Pereira dos Santos	069.908.053-31
Equipe de Apoio	Matheus Lopes Pereira	068.723.143-46
Equipe de Apoio	Lucas de Jesus Pires Aguiar Silva	078.602.333-39

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. Em licitações realizadas na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 6º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 7º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Angical do Piauí/PI, 02 de janeiro de 2023.



GENILSON GOMES DE SOUSA
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br